



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 057/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 074/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados de telefonistas para os prédios sede e anexos I e II do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.776 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 18.269/2022 (Pregão n. 048/2022), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AUX Contact Center Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa AUX CONTACT CENTER LTDA., estabelecida na Rua Santana, n. 5075, sala 03, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, telefones (48) 4042-1988 / 99119-7130, e-mail comercial@auxcc.com.br / fernanda.bourdot@auxcc.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 20.254.135/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Carla de Carvalho Rocha Dalfovo, inscrita no CPF sob o n. 026.605.309-20, residente e domiciliada em Santo Amaro da Imperatriz/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 074/2022, em relação à variação do piso salarial da categoria e do vale alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange ao vale-transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 074/2022, descritos na subcláusula 1.1, o valor mensal de R\$ 11.112,27 (onze mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos), e, pelo pacote de serviço

adicional de que trata a subcláusula 1.4, o valor de R\$ 30,12 (trinta reais e doze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 074/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de junho de 2023.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

CARLA DE CARVALHO ROCHA DALFOVO
REPRESENTANTE LEGAL